

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Atas de Registro de Preços nº 14 e 15/2024-PMRBI.

Pregão Presencial nº 120/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

TPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.299.573/0001-36;

KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.318.847/0001-78;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante, para mais 06 (seis) meses. Justificamos que a contratação de empresa para execução da obra acima elencada, uma vez que esta será destinada a empresas que possuam projetos de instalar-se no município e / ou de ampliação de suas atividades, através de programas de incentivo a geração de emprego e renda, o que irá impulsionar a economia local, como também irá disponibilizar oportunidades as famílias que precisam deixar o município para buscar seu sustento.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/02/2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5
Dados: 2025.02.05
11:02:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 120/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Expedicionario João Maria, nº. 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 50.299.573/0001-36, representada pela Sra. Teresa Alves Pedroso, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 081.531.159-10, à saber:

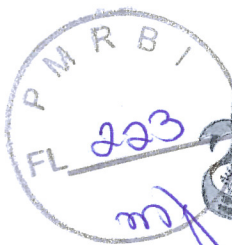
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRIOES: Pé direito (máximo): 4,00 metros Vão livre (máximo): 15,00 metros Pilares: pré fabricados maciço seção 23 x 31 cm Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 100 x 40 x 3 tirantes 1/2" Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3 Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm	TPA	M²	2.000	252,90	505.800,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.08 15:48:43 -03'00'

TERESA ALVES
PEDROSO:081531159
10

Assinado de forma digital por
TERESA ALVES
PEDROSO:08153115916
Dados: 2024.02.09 09:49:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm						
Na execução do objeto deveram ser observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.						

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.08 15:48:55 -03'00'

TERESA ALVES
PEDROSO:0815
3115910

Assinado de forma digital
por TERESA ALVES
PEDROSO:08153115910
Dados: 2024.02.09 09:50:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 000

Handwritten initials 'm' and a circular stamp with 'P M R B' and '1' around the perimeter. A signature 'm' is written below the stamp.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00
1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

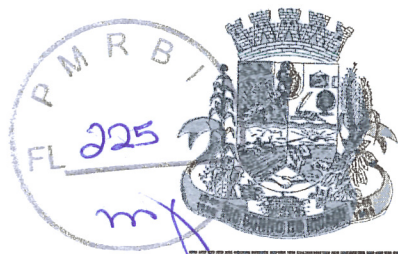
1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2023-PMRBI.**

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.02.08 15:49:07 -03'00'

TERESA ALVES
PEDROSO:08153115910
115910
Assinado de forma digital por TERESA ALVES PEDROSO:08153115910 Dados: 2024.02.09 09:50:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 120/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.08 15:49:21 -03'00'

TERESA ALVES
PEDROSO:0815311
5910

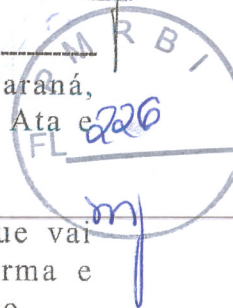
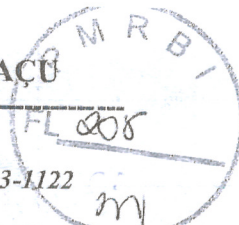
Assinado de forma digital por
TERESA ALVES
PEDROSO:08153115910
Dados: 2024.02.09 09:50:57
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:3334 BOVINO:33348170915
8170915 Dados: 2024.02.08
15:49:31 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

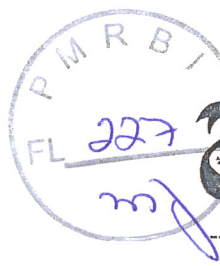
TERESA ALVES Assinado de forma digital por TERESA ALVES
PEDROSO:081 PEDROSO:08153115910
53115910 Dados: 2024.02.09
09:51:17 -03'00'

TERESA ALVES PEDROSO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

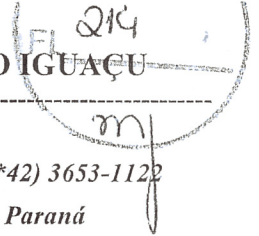
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 50.299.573/0001-36, representada pela Sra. Teresa Alves Pedroso, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 081.531.159-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRICÖES: Pé direito (máximo): 4,00 metros Vão livre (máximo): 15,00 metros Pilares: pré fabricados maciço seção 23 x 31 cm Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 100 x 40 x 3 tirantes 1/2" Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3 Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Na execução do objeto deveram ser observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.	TPA	M²	2.000	252,90	505.800,00

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

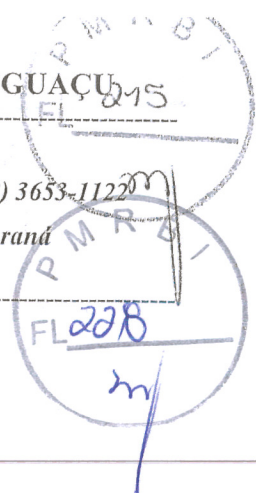
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Data da assinatura: 08/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TERESA ALVES PEDROSO
Detentor da Ata





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.299.573/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:03 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

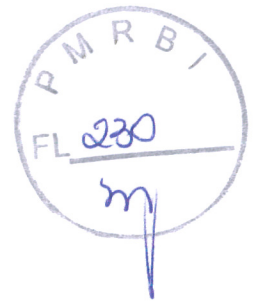
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **567F.B47A.CD31.3AFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035895742-64

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **50.299.573/0001-36**

Nome: **TPA CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 231

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TPA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.299.573/0001-36

Certidão nº: 5097587/2025

Expedição: 28/01/2025, às 13:12:57

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TPA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.299.573/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.299.573/0001-36
Razão Social: TPA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1019 ANEXO SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025

Certificação Número: 2025011102476123893715

Informação obtida em 28/01/2025 13:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 5264/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 25/11/2024 NÚMERO DO LIVRO: 001/2024 NÚMERO DA PÁGINA: 5264/nrExercicio)

CNPJ: 50.299.573/0001-36

RAZÃO SOCIAL:TPA CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 761095

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: TPA CONSTRUTORA LTDA

FINALIDADE:VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

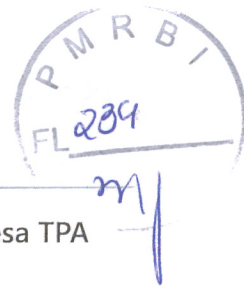
EMITIDA ÀS 15:00:10 **DE** 25/11/2024

VÁLIDA ATÉ 23/02/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE52X4X4C994

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

 Outlook



Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 120/2023 Empresa TPA Construtora Ltda

De EMERSON CONRADO <emerconrado@hotmail.com>

Data ter, 28/01/2025 14:52

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa tarde Kariane

Temos interesse em contratar o saldo restante, porém solicitamos verificar a possibilidade de reajuste nos custos unitários, já que os preços são do ano de 2023.

Att

Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA PR 28856/D
Responsável Técnico
TPA CONSTRUTORA LTDA

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Sent: Tuesday, January 28, 2025 1:40:53 PM

To: EMERSON CONRADO <emerconrado@hotmail.com>

Subject: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 120/2023 Empresa TPA Construtora Ltda

Boa tarde, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 120/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025

Saldo do contrato

Página: 1

	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 3874 - Ata de registro de preços : 14/2024 Licitação: Pregão - 85 000120/2023													
Código: 40132 - 3 Nome: TPA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 50.299.573/0001-36 Telefone: 4236351618													
Início da vigência: 08/02/2024 Fim da vigência: 07/02/2025													
Lote: 001													
Item: 001	2.000,00	252,90	505.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,90	370.473,21	535,10	135.326,79
Produto: 36246 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO													
Solicitante: 026913 EDSON RODRIGO CAMARAGO Local: 000501 DPTO DE OBRAS													
Total	2.000,00		505.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,90	370.473,21	535,10	135.326,79
Total geral	2.000,00		505.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,90	370.473,21	535,10	135.326,79

Critério de seleção:
 - Sequência do contrato: 3874
 - Lote: 001
 - Item: 001

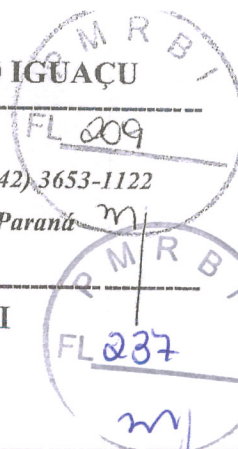
Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 120/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **A empresa KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA**, com sede na Rua Aldino Domingos Passarin, nº. 1465, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 33.318.847/0001-78, representada pela Sr. Bruno Muller Kunrath, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.529.618-1/PR e CPF/MF sob o nº. 062.816.549-86, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRICÕES: Pé direito (máximo): 5,00 metros Vão livre (máximo): 20,00 metros Pilares: pré fabricados maciço seção 25 x 40 cm Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 150 x 50 x 3 tirantes 1/2" Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3 Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm	KUNRATH	M²	2.000	265,00	530.000,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.08 15:50:06 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA
E-mail: kcastilho@premoldados.com.br
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

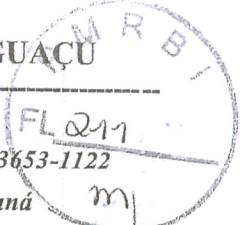




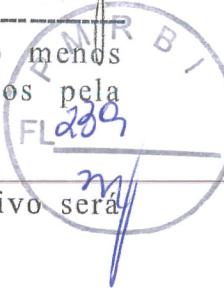
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 120/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.08
70915 15:50:28 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA
Atividade: Fabricação de produtos de plástico em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

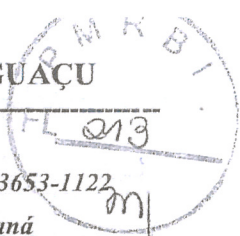




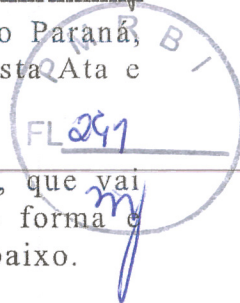
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:33348 BOVINO:33348170915
170915 Dados: 2024.02.08 15:50:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA
Acesse aqui para a autenticação e verificação de
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



BRUNO MULLER KUNRATH
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

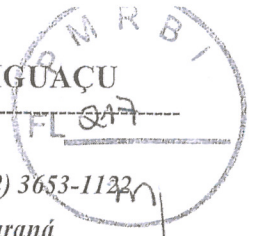
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

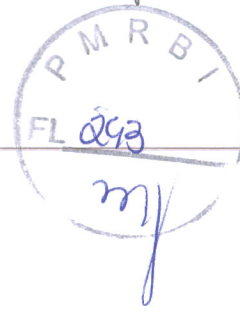


1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Data da assinatura: 08/02/2024.

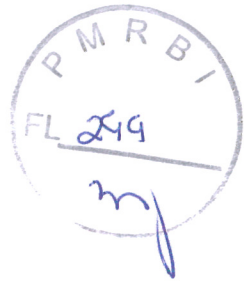
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

BRUNO MULLER KUNRATH
Detentor da Ata





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 33.318.847/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:33:27 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **F0BA.4A3B.4E87.0C45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035893270-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~33.318.847/0001-78~~
Nome: **KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148



CERTIDÃO POSITIVA 211/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE: 29/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHQJZXT8B99H

REQUERENTE: Bruno Muller Kunrath

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KUNRATH & CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA

INSCRIÇÃO

175224

CNPJ

33.318.847/0001-78

ALVARA

363

ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO SUL, 1544, 0 - Centro Nova Laranjeiras - PR CEP: 85350000

ATIVIDADES Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de engenharia, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de estruturas metálicas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/01/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.novalaranjeiras.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.318.847/0001-78
Certidão nº: 5065521/2025
Expedição: 28/01/2025, às 11:07:06
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.318.847/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.318.847/0001-78
Razão Social: BRUNO MULLER KUNRATH PRE MOLDADOS
Endereço: RUA ALDINO DOMINGOS PASSARIN 1465 / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

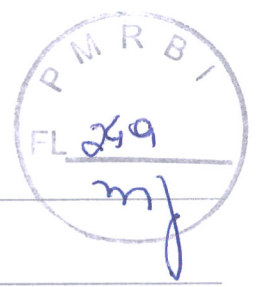
Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804095339117605

Informação obtida em 28/01/2025 11:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



RE: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 120/2023

De bruno muller kunrath <mkartefatos@hotmail.com>

Data qua, 29/01/2025 16:23

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

 1 anexo (51 KB)

Certidao Kunrath e Castilho.pdf;

Boa tarde, tenho interesse sim.

Att, Bruno M. Kunrath

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 09:54

Para: Mkartefatos@hotmail.com <Mkartefatos@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 120/2023

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 120/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

Solicito que seja encaminhado junto a manifestação, a certidão Municipal.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.

**Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99**



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025

Saldo do contrato

Equilíbrio

Página: 1

Sequência: 3875 - Ata de registro de preços : 15/2024	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Código: 40347 - 4 Nome: KUNRATH & CASTILHO PREMOLDADOS LTDA													
Licitação: Pregão - 85 000120/2023													
Início da vigência: 08/02/2024													
Fim da vigência: 07/02/2025													
Fim da vigência atualizada													
Lote: 002													
Hem: 001	2.000,00	265,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,98	411.804,70	446,02	118.195,30
Produto: 36246 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACAÇÃO ABERTO													
Solicitante: 026913 EDSON RODRIGO CAMARGO													
Local: 000501 DPTO DE OBRAS													
Total	2.000,00		530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,98	411.804,70	446,02	118.195,30
Total geral	2.000,00		530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,98	411.804,70	446,02	118.195,30

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3875

Obs.: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 55361

08/02/2025 15:27:38



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/02/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023 – PMRBI, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 e 15/2024-PMRBI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

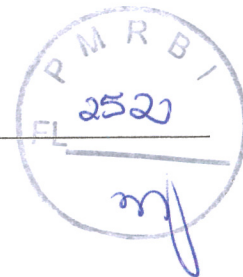
Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária contratação de saldo PP 120/2023 – Contratação de empresa para construção de barracão.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.005.1019-4.4.90.51.00.00

1400-505-05-001-15.451.005.1019-4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doerzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Atas de Registro de Preços nº 14 e 15/2024 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 120/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

TPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.299.573/0001-36;

KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.318.847/0001-78;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante, para mais 06 (seis) meses, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 06/02/2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2025.02.06
07:38:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

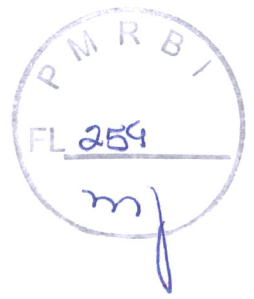


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 06/02/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023 – Atas de registro de preços nº 14 e 15/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

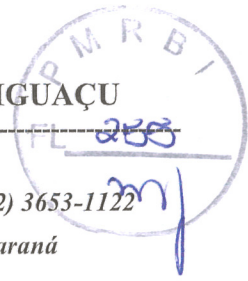
Recebido em _____
Assinatura _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 010/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 120/2023-PMRBI.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º. 010/2025-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA KUNRATH E
CASTILHO – PRE MOLDADOS
LTDA., CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 120/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA**, com sede na Rua Aldino Domingos Passarin, n.º. 1465, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 33.318.847/0001-78, representada pela Sr. BRUNO MULLER KUNRATH, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 12.529.618-1/PR e CPF/MF sob o n.º. 062.816.549-86, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 120/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para a construção de barracões**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

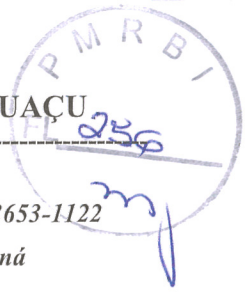
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRICÖES: Pé direito (máximo): 5,00 metros Vão livre (máximo): 20,00 metros	KUNRATH	M²	446,02	265,00	118.195,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Pilares: pré fabricados maciço seção 25 x 40 cm Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 150 x 50 x 3 tirantes 1/2"					
	Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3 Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Na execução do objeto deveram ser observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.					

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 118.195,30** (cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 07/02/2025 e terminando em 06/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.005.1019-4.4.90.51.00.00

1400-505-05-001-15.451.005.1019-4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

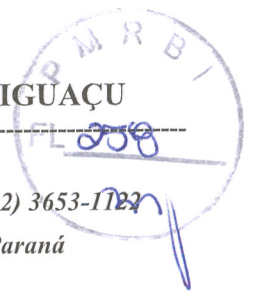
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 120/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor e o fiscal do contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

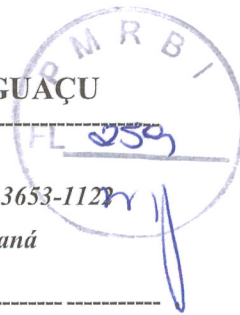
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1127
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.02.07 15:23:17
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
BRUNO MULLER KUNRATH
Data: 10/02/2025 15:05:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TPA CONSTRUTORA LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, e a Empresa **TPA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 50.299.573/0001-36, representada pela Sra. TERESA ALVES PEDROSO, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 081.531.159-10, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

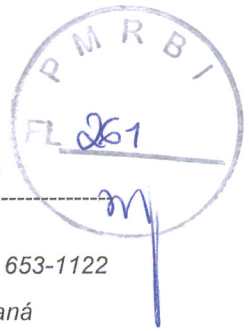
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a construção de barracões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 14/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRICÕES: Pé direito (máximo): 4,00 metros Vão livre (máximo): 15,00 metros Pilares: pré fabricados maciço seção 23 x 31 cm Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 100 x 40 x 3 tirantes 1/2" Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3 Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Na execução do objeto deveram ser	TPA	M²	535,10	252,90	135.326,79



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.							
							TOTAL	135.326,79

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 135.326,79 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), passando o valor total contratual de R\$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais) para R\$ 370.473,21 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.02.07 15:25:55 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERESA ALVES
Assinado de forma digital por TERESA ALVES PEDROSO:08153115910
PEDROSO:08153115910
Dados: 2025.02.10 14:58:04 -03'00'
TERESA ALVES PEDROSO
TPA CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 14/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 120/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TPA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 50.299.573/0001-36, representada pela Sra. Teresa Alves Pedroso, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 081.531.159-10.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 14/2024, referente a construção de barracões, entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 135.326,79 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), passando o valor total contratual de R\$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais) para R\$ 370.473,21 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte um centavos).

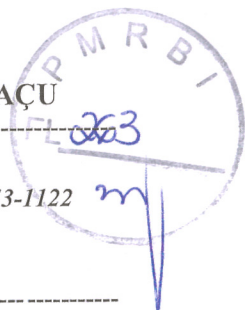
Data de Assinatura: 07/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 011/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 120/2023-PMRBI.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º. 011/2025-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA TPA CONSTRUTORA
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 120/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **TPA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º. 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 50.299.573/0001-36, representada pela Sra. **TERESA ALVES PEDROSO**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 081.531.159-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 120/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para a construção de barracões**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRICÕES: Pé direito (máximo): 4,00 metros Vão livre (máximo): 15,00 metros Pilares: pré fabricados maciço seção 23 x 31 cm	TPA	M²	535,10	252,90	135.326,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 269

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 100 x 40 x 3 tirantes 1/2" Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3						
	Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Na execução do objeto deveram ser observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.						
TOTAL							135.326,79

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 135.326,79** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 08/02/2025 e terminando em 07/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.005.1019-4.4.90.51.00.00

1400-505-05-001-15.451.005.1019-4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

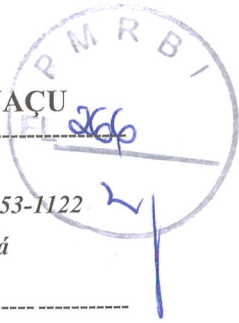
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º. 120/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor e o fiscal do contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

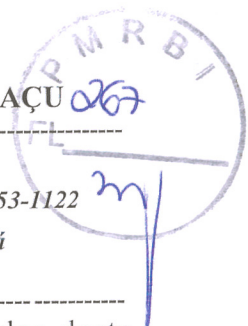
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.02.07 15:24:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

TERESA ALVES PEDROSO:08153115910

Assinado de forma digital por TERESA ALVES PEDROSO:08153115910
Dados: 2025.02.10 14:59:17 -03'00'

TPA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

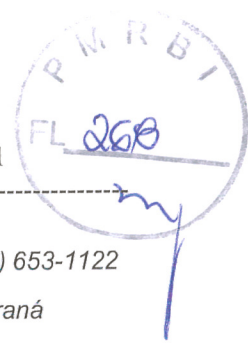
Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024 - PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2023 - PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/ PR E A EMPRESA KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587. 770/ 0001 - 99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, e a Empresa **KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA**, com sede na Rua Aldino Domingos Passarin, n.º. 1465, Centro, CEP 85350 - 000, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 33. 318.847/0001 -78, representada pela Sr. BRUNO MULLER KUNRATH, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 12.529. 618 -1/PR e CPF/MF sob o n.º. 062.816.549 -86, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a construção de barracões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 15/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRITÕES: Pé direito (máximo): 5,00 metros Vão livre (máximo): 20,00 metros Pilares: pré fabricados maciço seção 25 x 40 cm Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 150 x 50 x 3 tirantes 1/2" Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3 Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Fechamento dos oitões: chapas de aço	KUNRATH	M²	446,02	265,00	118.195,30



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Na execução do objeto deveram ser observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 118.195,30 (cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para R\$ 411.804,70 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915

BOVINO:33348170915 Dados: 2025.02.07 15:25:06 -0300'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA **gov.br**
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
BRUNO MULLER KUNRATH
Data: 11/02/2025 08:09:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 15/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 120/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA, com sede na Rua Aldino Domingos Passarin, nº. 1465, Centro, CEP 85350 -000, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 33.318.847/0001 -78, representada pela Sr. BRUNO MULLER KUNRATH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.529.618-1/PR e CPF/MF sob o nº. 062.816.549-86.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 14/ 2024 , referente a construção de barracões, entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA, sendo que a partir desta data d a assinatura do presente termo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 118.195,30 (cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para R\$ 411.804,70 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 07/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
31	12 TUBO DE COBRE PANQUEÇA Tubo de cobre panqueça 15 mts 1/4" x 6,35 mm parede 132" x 0,79 mm	50,00	223,00	11.150,00
31	13 TUBO DE COBRE PANQUEÇA Tubo de cobre panqueça 15 mts 1/4" x 6,35 mm parede 132" x 0,79 mm	50,00	349,00	17.450,00
31	14 TUBO DE COBRE PANQUEÇA Tubo de cobre panqueça 15 mts 5/8" x 7,94 mm parede 132" x 0,79 mm	50,00	288,00	14.400,00
31	15 TUBO DE COBRE PANQUEÇA Tubo de cobre panqueça 15 mts 5/8" x 15,87 mm parede 132" x 0,79 mm	50,00	611,00	30.550,00
31	16 TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/2 12mm - barra de 2 mts.	200,00	4,95	990,00
31	17 TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 1/4 10mm - barra de 2 mts.	200,00	4,05	810,00
31	18 TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 3/8 10mm - barra de 2 mts.	200,00	4,41	882,00
31	19 TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO BRANCO Tubo isolante polietileno blindado branco 5/8 12mm - barra de 2 mts.	200,00	4,14	828,00
32	1 GRANITO Granito cor verde fabrica Material e instalação	100,00	425,99	42.599,00
32	2 GRANITO Granito cor verde perla Material e instalação	100,00	491,66	49.166,00
TOTAL				1.309.673,00

1.13. O VALOR DA ATA é de R\$ 1.309.673,00 (um milhão trezentos e nove mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Costa	Função de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0003.2013	800	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	810	505	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	820	510	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	830	511	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	840	1050	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1530	1055	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1055	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2780	000	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2790	102	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2800	103	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2810	104	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2820	107	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2830	131	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2840	148	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4590	000	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4600	303	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4610	374	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4620	404	3.3.90.30.00.00
2024	20.806.0010.2058	5300	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.806.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.806.0010.2058	5380	1055	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5810	1055	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2069	6150	000	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2069	6160	504	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 06 de fevereiro de 2025 até 05 de fevereiro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 PMRBI
REGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros).

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: TRIO PREMIUM CALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.828.002/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, 011881, Sala 01, Vila Alegre, CEP: 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representado pelo Sr. EMERSON JOSÉ RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12613785-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 093.026.589-69 com (o/s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	800,00	73,10	58.480,00
2	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 0,50 MM	500,00	72,44	36.220,00
TOTAL				94.700,00

1.15. O VALOR DA ATA é de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).

1.16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Costa	Função de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0003.2013	800	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	810	505	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	820	510	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	830	511	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2013	840	1050	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1510	505	3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	04.123.0004.2017	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	04.123.0004.2017	1530	1055	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1500	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1510	505	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1520	512	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2020	1530	1055	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2780	000	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2790	102	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2800	103	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2810	104	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2820	107	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2830	131	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0006.2034	2840	148	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4590	000	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4600	303	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4610	374	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0009.2052	4620	404	3.3.90.30.00.00
2024	20.806.0010.2058	5300	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.806.0010.2058	5370	505	3.3.90.30.00.00
2024	20.806.0010.2058	5380	1055	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5790	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5800	505	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0012.2064	5810	1055	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2069	6150	000	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2069	6160	504	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 06 de fevereiro de 2025 até 05 de fevereiro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 7/2023-PMRBI
Preço Presencial nº. 98/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. EMERSON LUIZ DALLAGO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.93.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a construção de barracões.

DO VALOR: R\$ 118.192,30 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Prazo de vigência: 07/02/2025 à 06/08/2025.

Data de assinatura: 07/02/2025.

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Contrato
Contrato Administrativo nº. 010/2025-PMRBI
Preço Presencial nº.120/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA, com sede na Rua Adolfo Domingos Passarin, nº. 1465, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 33.318.847/0001-78, representada pela Sr. BRUNO MULLER KUNRATH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.529.618 1/PR e CPF/MF sob o nº. 062.816.519-86.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a construção de barracões.

DO VALOR: R\$ 118.192,30 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Prazo de vigência: 07/02/2025 à 06/08/2025.

Data de assinatura: 07/02/2025.

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Contrato
Contrato Administrativo nº. 011/2023-PMRBI
Preço Presencial nº.120/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TPA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 50.259.573/0001-36, representada pela Sra. TERESA ALVES PEDROSO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 081.531.159-10.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a construção de barracões.

DO VALOR: R\$ 135.326,79 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Prazo de vigência: 07/02/2025 à 06/08/2025.

Data de assinatura: 07/02/2025.

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 14/2024-PMRBI
Preço Presencial nº. 120/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TPA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 50.259.573/0001-36, representada pela Sra. Teresa Alves Pedroso, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 081.531.159-10.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 14/2024, referente a construção de barracões, entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 135.326,79 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), passando o valor total contratual de R\$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais) para R\$ 370.473,21 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte um centavos).

Data de Assinatura: 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 15/2024-PMRBI
Preço Presencial nº. 120/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA, com sede na Rua Adolfo Domingos Passarin, nº. 1465, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 33.318.847/0001-78, representada pela Sr. BRUNO MULLER KUNRATH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.529.618-1/PR e CPF/MF sob o nº. 062.816.519-86.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 14/2024, referente a construção de barracões, entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 118.192,30 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para R\$ 411.807,70 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 110/2024-PMRBI
Preço Presencial nº. 60/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: TRILHA DIBSEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede na Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68.

Objeto: Aquisição de combustível - Óleo Diesel S-500.

DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica adicionado ao valor contratual o montante de R\$ 21.681,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais), passando o valor do contrato de R\$ 491.300,00 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos reais), para R\$ 512.981,00 (quinhentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais).

Data de assinatura: 11/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 110/2024-PMRBI
Preço Presencial nº. 60/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de c